



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

Deliberação nº 001/2019 – CMIA

Dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal do Idoso para atendimento dos Direitos dos Idosos, conforme plano de atividades, aprovado em reunião do mês de outubro de 2018 do Conselho Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso de Araraquara, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.033, de 07 de outubro de 2013 e pela Lei Federal de 10.741 de 1º de Outubro de 2003.

Considerando que no Art. 3º da Lei 10.741 de 1º de Outubro de 2003, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Considerando que a Política Nacional do Idoso estabelece em seu artigo 6º, que os Conselhos dos Idosos são órgãos deliberativos. A Lei 12.213/2010, que criou o Fundo Nacional do Idoso, afirma, em seu artigo 4º, que cabe ao Conselho dos Direitos do Idoso gerir o Fundo e fixar os critérios para sua utilização.

Considerando que os recursos direcionados aos Fundos dos Direitos do Idoso deverão ajudar a implantar ou aprimorar o funcionamento de serviços e programas indicados no decreto nº 1.948/1996, que regulamentou a Política nacional do Idoso, e no Estatuto do Idoso;

Considerando que na Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 “Estatuto do Idoso” – Título II – Dos Direitos Fundamentais – Capítulo I – Do Direito à Vida- Art. 8º- **O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.**

Considerando que conforme a Lei Municipal de nº 10.422 de 11 de setembro de 2013 no artigo 2º da Seção I estabelece que: O Fundo Municipal é vinculado ao Conselho Municipal do idoso de Araraquara, órgão de supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da Política Municipal do Idoso, responsável por gerir o fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme disposto na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 e na Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

Delibera:

Art. 1º Aprovar e publicar o Edital de Seleção de Projetos que beneficiem e garantam os direitos dos idosos e que atuem nas diretrizes do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal do Idoso, anos de 2019/2020, publicado em 24 de outubro de 2018, especificamente no item discriminado abaixo:

III- Procurar fortalecer as Instituições de Longa Permanência de idosos em ações que venham promover:

- *Atenção humanizada ao idoso;*
- *Adequação de ambientes provocando mais conforto e segurança;*
- *Programas de integração do idoso com familiares, amigos e sociedade;*
- *Planejamento de atendimento de saúde com vistas a prevenção de doenças e complicações evitáveis, levando-se em conta as vulnerabilidades mais prevalentes;*
- *Promoção de educação continuada dos colaboradores das entidades;*
- *Gastos em consumo em situações excepcionais.*

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araraquara, 3 de maio de 2019.

Silvia Sampaio Carmagnani
Presidente do CMIAR



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA AUTORIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FMIA

1- Propósito do Edital:

- 1.1- Conselho Municipal do idoso de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Decreto nº 10.422 de 11 de setembro de 2013, divulga e torna público, o processo de seleção de projetos que estejam de acordo com o item III do Plano de Ação 2019 – 2020 do CMIAR voltados aos idosos de organizações governamentais e não governamentais da cidade de Araraquara **registradas no CMIAR**.
- 1.2- O projeto aprovado será firmado mediante dispensa de chamamento público, conforme Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 Art. 30 item IV (incluído pela Lei 13.204 de 2015) .com recursos do FMIAR, sendo que a entidade proponente deverá apresentar projeto conforme os modelos anexos a este Edital.
- 1.3- O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 13.019 de 2014, Decreto nº 8.726, de 27 abril de 2016 e Decreto Municipal 1.434 de 18 de julho de 2017, além das condições previstas neste edital.
- 1.4- As Instituições que tiverem seu projeto aprovado receberão os valores a eles destinados por meio de ordem bancária, após tramitação legal aferida pelo FMIAR no valor mínimo de R\$ 10.000,00 e valor máximo de R\$ 225.000,00.

1.5- Fazem parte deste Edital :

Anexo I – Formato do projeto – Plano de Trabalho

Anexo II - Requerimento de Inscrição

Anexo III - Declaração de Responsabilidade

2 – Objetivos do presente Edital de seleção de propostas:

2.1 – A seleção de propostas será realizada, considerando as diretrizes contidas na Política Nacional do Idoso, no Estatuto do Idoso, nas Conferências Municipais do Idoso Município de Araraquara e ações voltadas à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa e que se proponham a desenvolver as seguintes linhas temáticas;

- Atenção humanizada ao idoso institucionalizado;
- Adequação de ambientes de ILPI que promovam mais conforto e segurança ao idoso;
- Programas que venham a promover integração e convívio dos idosos institucionalizados e seus familiares, amigos e sociedade civil;



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

- Planejamentos de atendimento de saúde com vistas a prevenção de doenças e complicações evitáveis, que levem em conta as vulnerabilidades mais prevalentes;
- Promoção de Educação Continuada e atualizações das práticas de atuação dos colaboradores da Instituição;
- Gastos com consumo conforme uma situação excepcional justificada .

3 – Justificativa

3.1- O Programa Nacional dos direitos Humanos instituído pelo Decreto nº 7.177 de 12 de maio de 2010, concebe a efetivação dos direitos humanos como uma política de Estado, centrada na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades para que todos possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena.

3.2- Do programa da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa propor a valorização da pessoa idosa e sua participação na sociedade. O reconhecimento do envelhecimento como um direito humano e a velhice como uma conquista social desenvolvendo políticas que promovam e garantam seus direitos e de ações que combatam a discriminação, a violência e demais opressões.

3.3- O Estatuto do Idoso diz que é obrigação do Estado e da sociedade civil garantir à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito com direitos civis, políticos, individuais e sociais garantidos na Constituição e nas Leis.

O estatuto garante ainda nos capítulos , o direito a moradia, alimentação, vestimentas, tratamento médico, medicamentos

4- Requisitos necessários para participação nesta seleção de projetos:

4.1 - Entidades beneficentes (sem fins lucrativos), inscritas no CMIAR, definidas pelo art. 2º da Lei 13019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

4.2- Registro atualizado no Conselho Municipal do Idoso;

4.3- Apresentar o projeto/plano de trabalho e requerimento nos padrões deste edital, conforme modelos dos Anexo I e II respectivamente;

4.4- Apresentação da declaração de responsabilidade, conforme Anexo III;

4.5- Cópia atualizada do CNPJ;

4.6- Cópia do ato constitutivo da entidade devidamente registrado no Cartório competente;

4.7- Cópia das atas de eleição e posse da diretoria;

4.8- Prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

4.9- Prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

4.10- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 01/05/1943;

4.11- Prova de funcionamento da entidade a mais de 01(um) ano.

4.12- Esteja em dia na prestação de contas de parcerias anteriormente celebradas (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13019 de 2014).

5 – Da Inscrição das entidades/instituições ao processo de seleção

5.1 – A inscrição das entidades/instituições ao processo de seleção será feito de acordo com os requisitos previstos neste edital e dentro do seguinte cronograma:

- Período de inscrição:
- Horário de inscrição: :0900 às :12:00 horas / 14:00 às 17:00 horas
- Local das Inscrições: Casa dos Conselhos - Av. Portugal, 583 – Centro
- Período de análise dos projetos pela comissão temática do CMIA:
- Data do resultado da análise dos projetos:
- Prazo de ajustes dos projetos:
- Data de divulgação dos projetos finais.

6 – Dos Eixos

6.1 – O projeto dever contemplar aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas às políticas públicas contidas nos Art. 48, 49 e 50 do Estatuto do Idoso.

- I) oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II) preservação dos vínculos familiares;
- III) atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV) participação do idoso nas atividades comunitárias de caráter interno e externo;
- V) observância dos direitos e garantias dos idosos;
- VI) fornecer vestuário adequado e alimentação suficiente;
- VII) proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
- VIII) promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- IX) manter no quadro de pessoal, profissionais com formações específicas.

7. Requisitos necessários para concorrer a seleção dos projetos

- 5.1- Registro atualizado no Conselho Municipal do Idoso;
- 5.2- Apresentar o projeto/plano de trabalho e requerimento nos padrões deste edital, conforme modelos dos Anexo I e II respectivamente;
- 5.3- Apresentação da declaração de responsabilidade, conforme Anexo III;
- 5.4- Cópia atualizada do CNPJ;



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

- 5.5- Cópia do ato constitutivo da entidade devidamente registrado no Cartório competente;
- 5.6- Cópia das atas de eleição e posse da diretoria;
- 5.7- Prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 5.8- Prova de regularidade junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 5.9- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 01/05/1943;
- 5.10- Prova de funcionamento da entidade a mais de 01(um) ano.

6 – Dos compromissos das entidades/instituições

6.1 – A entidade/instituição proponente, aceita as condições estabelecidas por este edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

6.2 – Caso seja alterado alguma despesa da planilha orçamentária do projeto, a mesma deverá antecipadamente ser justificada e encaminhada através de ofício ao Conselho Municipal do Idoso para análise e possível liberação caso seja aprovada.

6.3 – É vetado, conforme determinação legal a cobrança de quaisquer taxa para os idosos cadastrados no OSC, através de financiamento do FMIAR.

6.4 – A não observância destas condições implica no bloqueio e posterior cancelamento da proposta, bem como devolução dos valores repassados, estando também sujeitas às penalidades previstas em lei.

7 – Critérios de seleção e avaliação do projeto

7.1 – Os critérios de avaliação são:

I – Cumprimento dos objetivos – adequação ao tema: qualidade técnica do projeto, clareza, pertinência, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados.

II – Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação) do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal do Idoso e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido e a participação da comunidade.

III – Inovação, criatividade.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

8 – Prestação de contas

8.1 – As instituições beneficiadas deverão prestar contas o CMIAR, sendo de forma física ao setor competente da Prefeitura Municipal.

8.2 – Condiciona-se o repasse para os projetos aprovados somente às instituições regulares quanto as suas prestações de contas de recursos anteriores recebidos.

9 - Informações adicionais

9.1 – O descumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital acarretará na desclassificação da OSC.

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos pelo CMIAR, através da comissão de seleção e bem como as decisões sobre seleção dos projetos.

9.3 – A execução dos projetos conveniados pelo FMIAR poderão ser fiscalizados durante o ano de 2019, pela comissão do CMIAR.

9.4 – Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do Conselho Municipal do Idoso.

ANEXO I **Plano de trabalho/2019**

NOME DO PROJETO:

Vigência:

DADOS CADASTRAIS

DA ORGANIZAÇÃO

| | | | |
|--------------------|----|--------------|------|
| Nome da Entidade: | | | |
| CNPJ: | | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | Cidade: | |
| Complemento: | | UF: | CEP: |
| Telefone fixo: DDD | nº | Celular: DDD | nº |
| E-mail | | | |



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

DO RESPONSÁVEL DA ORGANIZAÇÃO

| | | |
|-----------------------------|------------------------|------|
| Nome Completo: | | |
| CPF: | RG: | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | |
| Complemento : | UF: | CEP: |
| Telefone: Fixo : DDD: n° | Celular: DDD: n° | |
| E-mail: | Cargo: | |
| Eleito em: | Vencimento do mandato: | |
| COMENTÁRIOS: | | |

| Banco: | Ag.: | Nº Conta/Corrente |
|----------------------|-----------------|-------------------|
| DIRETORIA | | |
| Nome Completo: | Cargo: | |
| | Presidente | |
| | Vice Presidente | |
| 1º Tesoureiro | 2º Tesoureiro | |
| | 1º Secretário | |
| | 2º Secretário | |
| CORPO TÉCNICO | | |
| Nome Completo: | Cargo: | |



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

| | |
|---|--------|
| | |
| CONSELHO FISCAL | |
| Nome completo: | Cargo: |
| | |
| Outros Partícipes: | |
| | |
| Descrição do Projeto: | |
| | |
| OBJETIVO GERAL: (informar o que se quer alcançar de forma clara e concisa) | |
| | |
| Vigência: de: | até: |
| | |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (descrever as ações específicas necessárias para alcançar o objetivo geral) | |
| | |
| JUSTIFICATIVA: (descrever causas e efeitos dos problemas existentes e como se pretende resolver ou transformar) | |



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

Recursos Materiais

| Rec. Materiais | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |

Serviços



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

| Serviços | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |

Custo total do Projeto

| | |
|-------------|-----|
| Custo total | R\$ |
|-------------|-----|

RECEITAS

Oficiais: Valor de recebimento total referente a convênios com Município e/ou Estado e/ou União.

R\$ _____

Contra Partida: Valor de recebimento total referente a eventos e ou doações ou outros

R\$ _____

VALOR SOLICITADO AO FMIAR (Fundo Municipal do Idoso de Araraquara)

R\$ _____

DOS PRAZOS:

Prazos para análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria Prestação de contas anual com entrega até o dia 15 de Janeiro de 2020.

RESPONSÁVEL PELA PARCERIA:

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Nome: | |
| Telefone: | E-mail: |
| RG: | CPF: |
| Cargo: Diretor Presidente: | |
| Eleito em: | Vencimento mandato: |



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Araraquara,

Proponente

Local e data

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado :



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

Local e data:

Concedente

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO/JULGAMENTO

Deferido

Indeferido: Justificativa:

Araraquara, em ____/____/____

Nome do Integrante da Comissão

Assinatura

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr(a)_____ Presidente do CMIAR

A _____ requer junto à Comissão do CMIAR/FMIAR o registro do projeto de sua entidade para concorrer à seleção de projetos financiados pelo FMIAR.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

Presidente da Instituição

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de representante legal do(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº _____ declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a receber, aplicar e prestar contas dos recursos que forem concedidos via FMIAR.

Araraquara, ____ de ____ de ____



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARARAQUARA
Avenida Portugal, nº 583, Centro – CEP 14.801-075
Fone: (16) 3331-5379
E-mail: cmiararaquara2004@gmail.com

Nome/ Cargo/ Assinatura do presidente da Instituição

Silvia Sampaio Carmagnani
Presidente Conselho Municipal do Idoso de Araraquara